

## RESOLUÇÃO DO CGRC Nº 7-E, DE 2021

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Definição de critérios para a sistemática de monitoramento do Planejamento Estratégico Ancine 2020/2023 e alteração na Carteira de Projetos Estratégicos

**DECISÃO:** O Comitê de Governança, Riscos e Controle tomou conhecimento do primeiro ciclo de monitoramento trimestral do Planejamento Estratégico Ancine 2020/2023, por meio de apresentação feita pela Coordenação de Gestão Estratégica (SEI nº 2054600 e SEI nº 2054596), e por unanimidade decidiu por aprovar sistemática de monitoramento do Planejamento Estratégico que consiste em a) monitoramento trimestral dos projetos estratégicos pelos líderes indicados pelas Secretarias e CGE, para validação do Comitê de Governança, Riscos e Controle em suas reuniões ordinárias; b) monitoramento semestral dos indicadores, em que CGE e áreas responsáveis farão a apuração dos indicadores e apresentação dos resultados ao Comitê de Governança, Riscos e Controle e c) avaliação e revisão anual do Planejamento Estratégico Ancine 2020/2023, conforme previsão da Instrução Normativa nº 24/2020 do Ministério da Economia.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** RDC nº 78/2017 e Instrução Normativa nº 24/2020, do Ministério da Economia.

**AUSÊNCIAS:** Não houve

**ENCAMINHAMENTO:** À Coordenação de Gestão Estratégica, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Membro do Comitê de Governança, Riscos e Controles**, em 28/07/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Membro do Comitê de Governança, Riscos e Controles**, em 28/07/2021, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Mafra dos Santos, Membro do Comitê de Governança, Riscos e Controles**, em 30/07/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Gonçalves de Souza, Membro do Comitê de Governança, Riscos e Controles**, em 30/07/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Fliege De Lucena Stuckert, Membro do Comitê de Governança, Riscos e Controles**, em 30/07/2021, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Membro do Comitê de Governança, Riscos e Controles**, em 02/08/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **2055420** e o código CRC **0BFEBBF8**.

---

Referência: Processo nº 01416.011330/2020-63

SEI nº 2055420